



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18942/2011 – 23164**
Usuário: **MARIA HONÓRIA NUNES**
Propriedade: **FAZENDA MOCAMBO**
Município: **GAMELEIRA DE GOIAS**
Manancial: **VERTENTE SEM DENOMINAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O 760/2012

Declaramos, para os devidos fins, que a **acumulação e a canalização com captação de 1,0 L/s** com área de **492,21 m²** e volume acumulado de **557,08 m³**, localizado na **Fazenda Mocambo**, pela **Sra. Maria Honória Nunes**, em uma **vertente sem denominação**, no ponto de coordenadas **16° 22' 39"S e 48° 39' 19"W**. A vazão excedente da canalização informada pelo responsável técnico será de 0,975 L/s que retornará ao manancial. **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, ficam a **Sra. Maria Honória Nunes, CPF Nº 125.794.161-53 e RG Nº 365.166 – SSP/GO** e o **Sr. Paulo Gustavo Pereira**, Engenheiro Ambiental, **CREA – GO Nº 18.413/D**, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente